



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25/2025

**Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Coxim, conforme o art. 25 da Lei Complementar nº 219/2025 e o Regimento Interno.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, **Luiz Eduardo dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o **Regimento Interno** e a legislação municipal vigente,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal será realizada anualmente, com base no art. 25 da Lei Complementar nº 219/2025, visando aferir o merecimento do servidor para promoção horizontal e desenvolvimento funcional.

**Art. 2º** - A avaliação será processada pela **Comissão de Avaliação de Desempenho**, nomeada por Portaria da Presidência, composta por no mínimo três servidores de carreira, podendo, na ausência de número suficiente, ser convocado servidor efetivo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - A avaliação seguirá os critérios e quesitos estabelecidos no Anexo I deste Ato, com os seguintes pesos máximos:

- I – Qualidade no trabalho: até 15 pontos;
- II – Assiduidade e pontualidade: até 15 pontos;
- III – Idoneidade moral e disciplina: até 30 pontos;
- IV – Criatividade e cooperação: até 30 pontos;
- V – Zelo pelo patrimônio público e iniciativa: até 15 pontos;
- VI – Responsabilidade e relacionamento interpessoal: até 20 pontos.

**Total máximo: 125 pontos.**

**Art. 4º** - O servidor será considerado Aprovado se obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total possível, equivalente a 62,5 pontos.

**Art. 5º** - Os resultados da avaliação deverão ser registrados em formulário próprio (Anexo I), assinado pelos membros da Comissão e pelo servidor avaliado, com ciência formal.

**Art. 7º** - A avaliação será realizada no mês de dezembro de cada ano, com efeitos a partir de janeiro do exercício subsequente.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim, 25 de Setembro de 2025.**

LUIZ EDUARDO  
DOS  
SANTOS:03982438  
160

**Luiz Eduardo dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Coxim

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DOS  
SANTOS 03982438160  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF A1, OU=Presencial, OU=36273339500160,  
OU=AC-Sindicato Municipal, CN=LUIZ EDUARDO  
DOS SANTOS 03982438160  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.25 12:12:38-04:05  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



**ANEXO I**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 25, LC 219/2025

Nome do Avaliado:		
Carreira:		
Função:		
Data de início do Exercício:		
Período de avaliação:		
Comissão Avaliadora de Desempenho		
Membros:		
1 -		
2 -		
3 -		
Ciência do servidor avaliado		
Em, ____/____/____		
Assinatura do servidor		
<b>QUESITOS AVALIADOS EM CADA UM DOS CRITÉRIOS:</b>		
<b>I - QUALIDADE NO TRABALHO</b>		<b>PONTOS</b>
Costuma executar suas tarefas de forma adequada e tempestiva.	1 a 5	
Responde positivamente às mudanças, adotando e usando novas práticas para realizar objetivos e resolver problemas;	1 a 5	
Encontra formas alternativas de atingir objetivos ou metas;	1 a 5	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3 a 15</b>	
<b>II - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE</b>		<b>PONTOS</b>
Cumprir rigorosamente a sua carga horária durante o expediente diário.	1 a 5	
Observar adequadamente os horários de entrada e saída do expediente diário.	1 a 5	
Não possui faltas não justificadas registradas no período de avaliação.	1 a 5	



<b>SUBTOTAL</b>	<b>3 a 15</b>	
<b>III - IDONEIDADE MORAL E DICIPLINA</b>	<b>PONTOS</b>	
Mantém conduta pessoal adequada, não sendo advertido frequentemente por atos relacionados a sua conduta.	1 a 5	
Demonstra boa conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias.	1 a 5	
Mantém costumeiramente postura e decoro em seu ambiente de trabalho.	1 a 5	
Adapta-se às exigências do trabalho inerentes à sua função.	1 a 5	
Cumpre os procedimentos estabelecidos em relação à organização das tarefas.	1 a 5	
Segue as normas e ordens disciplinares sem opor resistência injustificada.	1 a 5	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6 a 30</b>	
<b>IV - CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	
Os serviços e trabalhos por si produzidos geralmente estão adequados aos seus propósitos, não demandando reparos para sua concretização final.	1 a 5	
Consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, procurando se manter preparado para o exercício de atividades vindouras.	1 a 5	
Tem amplo domínio dos conhecimentos técnicos inerentes aos seu trabalho.	1 a 5	
Demonstra capacidade de lidar com as dificuldades atribuídas aos afazeres, concluindo-as com métodos criativos.	1 a 5	
É criativo, e apresenta soluções para problemas ou situações inesperadas.	1 a 5	
Compartilha proativamente conhecimento com o restante da equipe.	1 a 5	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6 a 30</b>	
<b>V- ZELO PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO E INICIATIVA</b>	<b>PONTOS</b>	
Seleciona com antecedência os recursos de que necessita para operacionalizar as atividades previstas.	1 a 5	
Resolve a maioria dos problemas que surgem em sua rotina sem qualquer supervisão.	1 a 5	
Tem zelo em relação aos equipamentos e materiais que estão sob sua responsabilidade, preocupando-se em aproveitá-los adequadamente, evitando desperdício.	1 a 5	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3 a 15</b>	
<b>VI - RESPONSABILIDADE E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL;</b>	<b>PONTOS</b>	
Compromete-se com a qualidade do serviço prestado, buscando atender com cortesia as expectativas e necessidades dos usuários internos e/ou externos.	1 a 5	
Zela pelo bom relacionamento no trabalho.	1 a 5	



Entende as necessidades dos colegas e oferece uma mão amiga para as demandas diárias.	1 a 5	
Traz novas ideias e técnicas para promover a colaboração dentro da equipe.	1 a 5	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4 a 20</b>	

<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO:</b>	
<b>DATA DA AVALIAÇÃO:</b>	

<b>ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>NOME:</b>	

**ANEXO II - COMPOSIÇÃO DOS CRITÉRIOS NA AVALIAÇÃO FINAL:**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS AVALIADOS</b>
<b>I – QUALIDADE NO TRABALHO</b>	15	
<b>II - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE</b>	15	
<b>III - IDONEIDADE MORAL E DICIPLINA</b>	30	
<b>IV - CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO</b>	30	
<b>V- ZELO PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO E INICIATIVA</b>	15	
<b>VI - RESPONSABILIDADE E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL;</b>	20	
	0 a 125	